



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

1

LEI Nº. 413/2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2006, NAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Santana do Riacho, através de seus representantes aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suplementadas ao orçamento vigente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.01..04.122.0052.-2003 – Manutenção Atividade. Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00 – Diária – Civil - Ficha 17	10.000,00
04.122.0052.2009 – Manutenção Atividades Administração da Serra do Cipó	
3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terceiros. – Pessoa Jurídica – ficha 53	2.000,00
<b>Total .....</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Ficam anulados no orçamento vigente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

SEC. MUN. TURISMO IND. COM. AGROPECUÁRIA.

20.606.0669.2100 – Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários	
3.3.90.36.00 – Out. Serviços Terceiros – Pessoa Física – Ficha 452	1.000,00
22.661.0705.2101 – Apoio Reali. Eventos p/ Promoção Ind. E Agropecuária.	
3.3.90.36.00 – Out. Serviços Terceiros – Pessoa Física - ficha 445	1.000,00
<b>Soma .....</b>	<b>2.000,00</b>

SEC. MUN. OBRAS PUB.SERV. URBANOS E TRANSPORTES.

15.122.0052.3063 – Aquisição de Imóveis de Interesse do Município	
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóvel – Dom.Patrimonial – ficha 461	1.000,00
15.452.0504.3068 – Melhor.e Equipamentos Div.p/ Limpeza Pública Municipal	
4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Permanente – Dom. Patrimonial ficha 482	1.000,00
26.782.0710.2111 – Mant.Veículos Maq. Equipamentos Rodoviários	
3.3.90.39.00 – Out. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 507	5.000,00
26.782.0710.3073 – Construção Melhor. Estradas Vicinais –	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Dom Público – ficha 508	3.000,00
<b>Soma .....</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>12.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2005-2008**

2

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de novembro 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Riacho, 05 de dezembro de 2006.

GABINETE	
PUBLICADO	05/12/2006
STRADO	05/12/2006
PRO:	01 FOLHA(S)
ASS.:	

*Agnaldo José da Silva*  
Agnaldo José da Silva  
Prefeito de Santana do Riacho

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO</b> "PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA" (LEI MUNICIPAL Nº 244/97)
_____/_____/_____ ASSINATURA

